



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**  
**Diretoria de Educação Aberta e a Distância**

**REGISTRO SEMESTRAL DE ENCARGOS DOCENTES**

**ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº. 09 CONSU, DE 31 DE JULHO DE 2018.**

**REGISTRO SEMESTRAL DE ENCARGOS DOCENTES**

Nome Completo: Mara Lúcia Ramalho

Curso: Pedagogia EaD

Matrícula SIAPE: 2751277

**Unidade Acadêmica:** Diretoria de Educação Aberta e a Distância

**Semestre Letivo:** 2023-1

<b>Atividades de ensino</b>		
<b>Código da disciplina (conforme E-campus)</b>	<b>Nome da Disciplina (conforme E-campus)</b>	<b>Carga horária (semestral/semanal)</b>
EADPDG036	Estágio Supervisionado na Gestão Escolar	90 horas 06 créditos 5 horas semanais
EADPDG032	Gestão e Coordenação Pedagógica	60 horas 04 créditos 4 horas semanais
EADMAT053	Políticas e Gestão Educacional	60 horas 04 créditos 4 horas semanais
Carga horária graduação		13 horas e 3 de preparo
Carga horária pós-graduação (Pesquisa orientada)		2 horas e 2 preparo

<b>Carga horária semanal média ensino:</b>	20 horas
*Atividade obrigatória conforme previsto no Art. 8º da Resolução 9, de 31 de julho de 2018, do CONSU.	
Encargos administrativo	Hora/semestre/semana
Diretora DEAD - Portaria de 20 de agosto de 2019.	
Membro Colegiado Único das Licenciaturas	
Membro do NDE Pedagogia	
<b>Carga horária semanal média:</b>	18 horas
*Informar somente atividades com registro na PROEXC	
Teoria e prática: caminhos para a construção de um projeto de intervenção para estudantes das escolas do Município de Diamantina-MG - 202203000400	2 horas
<b>Carga horária semanal média total:</b>	40 horas

Declaro que cumpro todas as atividades registradas neste documento. Caso haja necessidade de alterações durante o semestre, os devidos ajustes serão informados à Chefia imediata.

Diamantina-MG, 15 de dezembro de 2024.

Mara Lúcia Ramalho  
Docente do Curso de Licenciatura em Pedagogia



Documento assinado eletronicamente por **Mara Lúcia Ramalho, Servidor (a)**, em 15/12/2024, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1629178** e o código CRC **99A7467D**.